



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Quinta-feira • 15 de Junho de 2023 • Ano VIII • Nº 2423

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDYYMDY5MTJGNDBCMJAZMD

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

Página: 1 / 2
Data de Emissão: 15/06/2023

DECRETO Nº 47, de 15 de Junho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 354/2022, de 14 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
05.011.10.301.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.0000	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 20.439,26
05.011.10.301.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.0000	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 13.950,00
05.011.10.301.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.0000	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 5.000,00
05.011.10.302.8.2061-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.1002.0000	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 17.500,00
05.011.10.302.8.2061-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.0000	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 8.000,00
	Total do Órgão	R\$ 64.889,26
	Total dos Créditos	R\$ 64.889,26

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
05.011.10.301.8.2062-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.1002.0000	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 5.000,00
05.011.10.301.9.2054-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.1002.0000	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 8.000,00
05.011.10.301.9.2054-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.0000	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 17.500,00
05.011.10.302.8.2061-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.1002.0000	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 20.439,26
05.011.10.302.8.2061-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.1002.0000	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 13.950,00
	Total do Órgão	R\$ 64.889,26
	Total da Anulação	R\$ 64.889,26



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

Página: 2 / 2
Data de Emissão: 15/06/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Junho de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
PREFEITO
643.986.415-72

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.1002.0000	64.889,26	64.889,26
Total Recurso	64.889,26	64.889,26